

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
083/2026	020581/2026-27
3. Nome do interessado	4. CPF/CNPJ
Companhia Brasileira de Distribuição	47.508.411/1293-53
5. Nome da propriedade	6. Área total da propriedade (ha)
Grupo Pão de Açúcar	
7. Localização da propriedade	8. CEP
Av. Senador Pinheiro Machado, 143	11075-001
9. Área	10. Bairro
☐ Continental ☒ Insular	Marapé
11. Finalidade do pedido	12. Zoneamento
Manejo arbóreo	P-ZOI

13. Justificativa
O exemplar arbóreo está causando danos permanentes ao patrimônio - Relatório - 245/2026 - SELAM

14. Classificação da área protegida por legislação específica 15. Nome da área protegida por legislação específica

16. Documentos relacionados		
Tipo	Número	Data de emissão
ART	2620260833498	30/03/2026
Emilson Pohl	Engenheiro Agrônomo	

Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)
Supressão	Alecrim de Campinas (Holocalyx balansae)	1		
	Total em unidades	1	----	

19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
					Total em (ha)

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.	
27/05/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL	
	JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES	
	Data de Validade	
	03 MÊS	

AUTORIZAÇÃO

1. Número

083/2026

2. Processo Administrativo

020581/2026-27

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - Padrão Técnico: As mudas deverão apresentar altura mínima de 2,00m, devendo estar isentas de pragas ou doenças.

Plantio de 2 (duas) Mirindiba (*Lafoensia glyptocarpa*); 3 (três) Araçá (*Psidium cattleianum*); 3 (três) Grumixama (*Eugenia brasiliensis*); 2 (duas) Dedaleira (*Lafoensia pacari*) na Av. Senador Pinheiro Machado, Interno - jardim da loja Pão de Açúcar

9. PRAZOS - Execução do manejo (Supressão): Até 30 (trinta) dias após a data de expedição desta autorização. Compensação ambiental: 30 (trinta) dias contados da data da efetiva execução da supressão, proporcionalmente ao quantitativo de exemplares suprimidos.

10. CRONOGRAMA DE RELATÓRIOS E REGULARIZAÇÃO - A quitação da pendência ambiental junto à SEMAM dar-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos (formato fotográfico georreferenciado):

- Relatório de Plantio: Único (prazo de 30 dias após plantio), para atualização do Inventário Arbóreo (SIG-Santos).
- Monitoramento: Anual, com vigência de 24 meses.

Data de expedição

27/05/2026

O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

03 MÊS